DECRETO Nº 0330/2026

Ato Publicado no orgão oficial do municipio
Exemplar nº 3648. Pag. nº 182, 183
no dia 30 de 10 de 2026

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0026/2026.

Eu **ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO: Determina que a Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, a fim de efetivar a contratação mediante atestação de sua qualificação técnica, deverá verificar a conformidade das prestadoras de serviços mecânicos classificadas em primeiro lugar mediante VISTORIA nas instalações da oficina da contratada, a fim de averiguar se estas possuem condições de atender as necessidade e demandas da Prefeitura;

CONSIDERANDO: que somente após a realização da vistoria *in loco* e com o parecer conclusivo desta comissão é que será realizada a homologação e posterior contratação das empresas classificadas, DECRETA:

Art. 1º Fica Instituída e Nomeada a Comissão Especial de Vistoria e Avaliação do Pregão Eletrônico SRP Nº 0026/2026, constituída pelos seguintes membros:

NOME DOS MEMBROS	CPF	MATRICULA	FUNÇÃO
Jamerson de Souza Melo	048.4XX.1XX-85	0172	MEMBRO
Ygor Daniel de Souza e Silva	094.4XX.5XX-09	3088	PRESIDENTE
Jesse de Paula	450.7XX.8XX-72	0095	MEMBRO

Art. 2º Cabe a Comissão Especial de Vistoria, avaliar o atendimento dos requisitos, exigidos no relatório no Pregão Eletrônico SRP nº 0026/2026, sendo:

- Localização da oficina, a qual deve estar sediada dentro do raio limítrofe de até 150 km a contar como marco 0 (ZERO) a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná, CEP: 83.590-000;

- Verificar o atendimento dos materiais a serem disponibilizados, conforme laudo da vistoria.

Art. 4º Após realizada a Vistoria Técnica caberá a Comissão Especial de Avaliação emitir e elaborar relatório circunstanciado com o resultado da vistoria se as empresas estão aptas para contratação.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem validade até conclusão da referida vistoria.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 29 de outubro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR
Prefeito Municipal